



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 10/05/2021 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2021 - PRC nº 024/2021

**Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia e/ou arquitetura para execução de edifício para instalação da Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Cachoeira, conforme projetos, quantitativos e condições contidos nos Anexos I e II, integrantes do Edital.**

**No auditório do Edifício Sede da Ordem dos Advogados do Brasil - 2ª Subseção, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.**

No dia dez de maio do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Edifício Sede da Ordem dos Advogados do Brasil - 2ª Subseção, reuniram-se o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30/2021, também presente a Representante técnica da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente e Planejamento, Sra. Ana Luiza de Assis Rezende, para a abertura do Processo Licitatório nº 024/2021 – Modalidade Tomada de Preços nº 002/2021. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CPL recebeu e juntamente com os demais membros procedeu ao exame dos documentos de credenciamento oferecido pelo representante da licitante interessada, visando à comprovação da existência de poderes para prática dos atos de atribuição dos licitantes, na seguinte conformidade:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE (CPF)
DBB ENGENHARIA EIRELI (ME)	25.367.486/0001-21	DANILO BRANCO BARBOZA	291.280.638-05
CONSTRUTORA DNZ EIRELI (ME)	40.154.673/0001-10	-	-
CVCTEC ENGENHARIA EIRELI (EPP)	14.269.085/0001-12	-	-
CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA (EPP)	17.286.865/0001-69	-	-

A documentação de credenciamento da licitante DBB ENGENHARIA EIRELI (ME) estava de acordo com o edital, ficando assim credenciado seu representante acima descrito. Por sua vez, as licitantes CONSTRUTORA DNZ EIRELI (ME), CVCTEC ENGENHARIA EIRELI (EPP) e CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA (EPP) protocolizaram as documentações de habilitação e proposta no Setor de Licitações, entre as datas de 05/05/2021 e 10/05/2021, sem comparecimento de representante para credenciamento. A documentação de credenciamento foi rubricada pela CPL e pelo representante da licitante presente. O Presidente da CPL encerrou a fase de credenciamento. Em seguida, o Presidente da CPL recebeu os envelopes de habilitação e de propostas e comercial, que foram rubricados no lacre pelos membros da CPL e pelo representante da licitante presente. Abertos os envelopes de habilitação, as documentações foram rubricadas pelos presentes e membros da Comissão Permanente de Licitação, que passaram à verificação dos requisitos habilitatórios. Em conformidade com o disposto nos itens 5.7 e 7.3.2.7, todas as licitantes apresentaram a documentação prevista no Edital para se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. Após a análise e conferência do Certificado de Registro Cadastral no Município de Conselheiro Lafaiete/MG (item 7.2.1), bem como dos documentos de habilitação jurídica (item 7.3.1) e de regularidade fiscal e trabalhista (item 7.3.2), verificou-se que todas as licitantes, à exceção da CONSTRUTORA DNZ EIRELI (ME), atenderam às exigências editalícias contidas nos itens 7.2 a 7.4.5 do Edital. Em relação à licitante CONSTRUTORA DNZ EIRELI (ME), detectou-se fundamento para sua Inabilitação, visto que não apresentou o Certificado de Registro Cadastral – CRC exigido no item 7.2.1, e não apresentou a Certidão Negativa de Débito Imobiliário, não atendendo aos requisitos do item 7.3.2.6, haja vista que a certidão municipal apresentada refere-se exclusivamente a débitos de natureza mobiliária. Destaca-se ter sido detectada a ocorrência de erro material na documentação da licitante CVCTEC ENGENHARIA EIRELI (EPP), considerando que o documento de Declaração de Renúncia à Visita Técnica Diversas foi datado com ano anterior à autuação do certame (10/05/2020), bem como ter havido erro na indicação da modalidade na Declaração do Anexo VII. Todavia, tratando-se de erros materiais, as divergências não interferiram no exame de habilitação. A conferência e análise da documentação econômico-financeira (item 7.3.4 do Edital) foi realizada pela CPL e ratificada pela representante da Secretaria Municipal de Fazenda, verificando-se que as licitantes DBB ENGENHARIA EIRELI (ME) e


*Non* *id*








## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

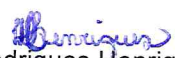
CONSTRUTORA DNZ EIRELI (ME) cumpriram devidamente com as exigências contidas nos itens 7.3.4.1, alíneas 'a' e 'b', 7.3.4.2 e 7.3.4.3, do Edital, conforme quadros de análise anexados ao processo. Lado outro, em relação às licitantes CVCTEC ENGENHARIA EIRELI (EPP) e CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA (EPP), detectou-se fundamento para sua Inabilitação, visto que deixaram de atender à exigência do item 7.3.4.1, alínea 'b', por apresentarem Índice de Endividamento superior ao admitido no instrumento convocatório, conforme quadros de análises anexados ao processo. Registra-se que a licitante CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA (EPP) apresentou o balanço patrimonial referente ao ano de 2019, contudo, verifica-se que conforme Instrução Normativa RFB Nº 2.023, de 28 de Abril de 2021, o prazo entrega da Escrituração Contábil Digital do exercício de 2020 foi prorrogado até o último dia útil do mês de julho de 2021. Por fim, a análise da documentação de qualificação técnica foi realizada pela CPL, em conjunto com a Representante técnica da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente e Planejamento, Sra. Ana Luiza de Assis Rezende que, após exame dos documentos apresentados pelas licitantes, concluiu que todas as licitantes atenderam às exigências de qualificação técnica contidas no Edital. Diante disso, considerando a análise dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, o Presidente da CPL declarou o seguinte resultado da fase de habilitação: Empresa Habilitada: DBB ENGENHARIA EIRELI (ME). Empresas Inabilitadas: CONSTRUTORA DNZ EIRELI (ME), CVCTEC ENGENHARIA EIRELI (EPP) e CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA (EPP). Foi a licitante DBB ENGENHARIA EIRELI (ME), na pessoa de seu representante credenciado presente, comunicada acerca do resultado, tendo renunciado ao direito de interposição de recurso. Considerando o não comparecimento em sessão de representantes das demais licitantes, o Presidente da CPL determinou a notificação da licitante acerca do resultado da fase de habilitação, aguardando-se o prazo recursal nos termos dos itens 13.1.1, alínea 'a', e 13.2, do Edital. Os envelopes de propostas comerciais das licitantes permanecerão no Setor de Licitações, devidamente lacrados. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os participantes da presente sessão.

  
Alisson Dias Laureano  
Presidente da CPL

  
Isabella Gomes de Vargas e Lima  
Membro CPL

  
Kenia Beraldo de Carvalho Xavier  
Membro CPL

  
Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt  
Membro CPL

  
Douglas Rodrigues Henriques  
Membro CPL

  
Ana Luiza de Assis Rezende  
Representante da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente

  
DBB ENGENHARIA EIRELI (ME)  
Danilo Branco Barboza